

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Av. Brasil, 967 - Grandes Rios - Pr.

LEI Nº 450/93

SÔMULA - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR VENDA, VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por venda, em estado que se encontram, os seguintes veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal.


- Um veículo tipo Caminhão basculante M/B-Mercedes Bens 1113 ano de fabricação 1977, placa atual GP-0355, Chassis nº 34404112338753.

- Um veículo tipo Caminhão basculante M/B-Mercedes Bens 1113 ano de fabricação 1977, placa atual GP-0325 Chassis nº 34404112348974.

Art. 2º - A alienação de que se trata o artigo anterior, deverá obedecer a todos os critérios de licitação estabelecido pelo Decreto Lei nº 2300 de 21.11.86, alterado pelos Decretos Leis nº 2.348 de 24.07.87, 2.360 de 16.09.87 e pela Lei nº 8.666/93

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Outubro de 1993.


GILBERTO ANTONIO RICIERI
Prefeito Municipal